



## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### Processo Administrativo nº 143603/2023

CERTIFICO que na data <u>01/06/23</u>
foi publicado no Placar Oficial ( )/ Site (X)
deste Município o(a) <u>Ato Declaratório</u>
de nº _____ do dia <u>01/06/23</u>
 Secretário de Administração

*"Reconhece a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização que identifica e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, usando de atribuições que lhe conferem os artigos 77, incisos II, IX, XII e XIII e 98, inciso IX, da Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise, conferência e auditoria dos valores que forem identificados e passíveis de questionamento junto a Enel Distribuição Goiás;

**CONSIDERANDO** a conferência de todos os valores creditados e debitados através dos convênios ICMS e CIP, da carga apontada como consumo e dos valores cobrados referentes a iluminação pública;

**CONSIDERANDO** que os trabalhos a serem realizados devem ser pautados por estudos técnicos dentro do âmbito da legalidade, em especial pelas disposições da resolução ANELL nº 414/2010 e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** o conhecimento técnico específico para alcançar os resultados esperados;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140, datado de 29 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados na área de energização elétrica é inexigível a licitação conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prevê em seu art. 25, inciso II;

*Handwritten mark*



**RECONHECENDO** a imprescindibilidade de obtenção desse serviço para o bom funcionamento da iluminação pública do município de Piracanjuba/GO;

**ACATANDO** as razões expostas pelo então Secretário Municipal de Administração de Piracanjuba/GO, Sr. José Roberto Costa Pinto e tudo mais que integra os autos do Processo Administrativo nº 143603/2023, usando do permissivo contido no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE** por:

**DECLARAR** a Inexigibilidade de Licitação para contratação de Empresa apta na prestação de serviços técnicos de perícia do Parque de Iluminação Pública de Piracanjuba com o Patrocínio de Processos Administrativos perante a Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Goiás;

**AUTORIZAR**, a contratação da Empresa Public Gestão e Consultoria Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.177.303/0001-54 com sede na Rua C 234, nº 353, 1º Andar, Setor Jardim América – Goiânia/GO, representada pelo Sr. **Rondinelle Clemente de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 865.451.751-49;

**AUTORIZO AINDA**, a confecção e assinatura de Contrato de Prestação de Serviços com vigência de 12 (doze) meses.

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, ao 1º (primeiro) dia de junho de 2023.

**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba

## ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 141799/2023

### ANEXO I

#### DADOS A SEREM CONTRATADOS

**PUBLIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA. - ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.177.303/0001-54, com sede na Rua C 234, nº 353, 1º Andar, Setor Jardim América – Goiânia/GO, Telefone: (62) 9 9293-4977, neste ato representado pelo **Sr. Rondinelle Clemente de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 865.451.751-49, residente e domiciliado em Trindade/GO;

Item	Descrição	Qtd	Und	Forma de pagamento
01	Contratação de Empresa apta na prestação de serviços técnicos de perícia do Parque de Iluminação Pública de Piracanjuba com o Patrocínio de Processos Administrativos perante a Concessionária de Energia Elétrica do Estado de Goiás.	01	Sv	15% (Quinze por cento) aplicados sobre os valores totais a serem recuperados.

As despesas deverão correr a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.35 – F.82 – Serviços de Consultoria**

Publique-se;

Sem mais.

Gabinete do Prefeito, ao 1º (primeiro) dia de junho de 2023.



**CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO**

Prefeito de Piracanjuba